ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.957/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 21 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superavit financeiro de 2024.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiroapurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS referente devolução COVID no SUAS para EPI Portaria 369/2020, no valor deR$26.481,86 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
12.122.0009.P.A/C.0000		**Devolução do saldo do COVID no SUAS para EPI Portaria 369/2020**		
3.3.90.93.00	2.660	Indenização e Restituição	A/C	R$26.481,86
TOTAL GERAL				**R$26.481,86**

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2024.

C. Contábil	**C. Corrente**	**Valor**
COVID	38.201-9	R$26.481,86
Total		**R$26.481,86**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de maio de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:0DACC4EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2025. Edição 3985
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/